



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1092

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1092

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2527/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 53 E INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 53 DA LEI Nº.2.332/2.021, DE 13 DE AGOSTO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso II do Artigo 53 da Lei nº. 2.332/2.021, de 13 de agosto de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 53.....”

I -

II - 20 (vinte) anos de contribuição;

III -

IV -

Artigo 2º - Fica inserido no artigo 53 da Lei nº.2.332/2.021, de 13 de agosto de 2.021, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único:- Ressalvado o direito de opção pelas demais normas estabelecidas nesta lei, o servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo de provimento efetivo, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº.103, de 12 de novembro de 2.019, poderá aposentar-se observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos.

III - O valor da aposentadoria de que trata este parágrafo único será apurado na forma da lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 27 de novembro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Assessora de Gabinete

Outros Atos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABORANDI

LEI PAULO GUSTAVO

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023- LPGJ- DEMAIS CULTURAS

LPGJ - LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS CULTURAS

PF OU PJ	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	COLETIVO/GRUPO/ CIA	SITUAÇÃO
PESSOA JURÍDICA	Biage Educacional	51.847.387/0001-57	Cristiane Biage de Oliveira	ESPETÁCULO MAKTUB	NÃO	HABILITADO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA.

O Departamento de Cultura, Esporte e Lazer de Jaborandi informa ao público interessado a lista de projetos habilitados e inabilitados do Chamamento Público 02/2023- LPGJ - Demais Culturas.

No que couber, o saneamento de falhas deverá ser realizado até às **17h do dia 30/11/2023**, presencialmente no endereço: **R. Justino Fazuoli, nº 419 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer** ou por meio do e-mail departamentodecultura.jaborandi@gmail.com

Sem mais, foi lavrada a presente ata perante a comissão de seleção e pareceristas.

Jaborandi, 27 de novembro de 2023.

Mário Antônio Constantino Junior (Juninho)

Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABORANDI

LEI PAULO GUSTAVO

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023- LPGJ- AUDIOVISUAL LPGJ - LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

PF OU PJ	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	COLETIVO/GRUPO/ CIA	SITUAÇÃO
PESSOA FÍSICA	Edson Augusto de Souza	443.268.608-12	SIM	DOCUMENTÁRIO: RAÍZES SERTANEJAS	NÃO	HABILITADO
PESSOA JURÍDICA	Andrea Faria	47.670.954/0001-75	SIM	DOCUMENTÁRIO: BASTIDORES DE ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	NÃO	HABILITADO

DOCUMENTÁRIO OU FORMA LIVRE HABILITADOS E INABILITADOS

O Departamento de Cultura, Esporte e Lazer de Jaborandi informa ao público interessado a lista de projetos habilitados e inabilitados do Chamamento Público 01/2023-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1092

Página 3 de 3

LPGJ – Audiovisual.

No que couber, o saneamento de falhas deverá ser realizado até às **17h do dia 30/11/2023**, presencialmente no endereço: **R. Justino Fazuoli, nº 419 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer** ou por meio do e-mail departamentodecultura.jaborandi@gmail.com

Sem mais, foi lavrada a presente ata perante a comissão de seleção e pareceristas.

Jaborandi, 27 de novembro de 2023.

Mário Antônio Constantino Junior (Juninho)

Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

.....
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABORANDI
LEI PAULO GUSTAVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023- LPGJ- DEMAIS CULTURAS
LPGJ - LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS CULTURAS

PF OU PJ	NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	PROJETO	COLETIVO/GRUPO/ CIA	SITUAÇÃO
PESSOA FÍSICA	Ender Rodrigo Lataro	167.117.828-95	SIM	PREMIAÇÃO MESTRE DAS ARTES E DA CULTURA	NÃO	HABILITADO
PESSOA JURÍDICA	Andrea Regina Faria	47.670.954/0001-75	SIM	PREMIAÇÃO MESTRA DAS ARTES E DA CULTURA	NÃO	HABILITADO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA.

O Departamento de Cultura, Esporte e Lazer de Jaborandi informa ao público interessado a lista de projetos habilitados e inabilitados do Chamamento Público 02/2023- LPGJ – Demais Culturas.

No que couber, o saneamento de falhas deverá ser realizado até às **17h do dia 30/11/2023**, presencialmente no endereço: **R. Justino Fazuoli, nº 419 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer** ou por meio do e-mail departamentodecultura.jaborandi@gmail.com

Sem mais, foi lavrada a presente ata perante a comissão de seleção e pareceristas.

Jaborandi, 27 de novembro de 2023.

Mário Antônio Constantino Junior (Juninho)

Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

.....